



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12/2020

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 12/2020 de iniciativa do Poder Executivo, que visa alterar anexos da Lei nº 2.296, de 18 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual (LOA).

A proposição veio instruída com justificativa (fl. 317) e com documento que elenca contas e despesas (fls. 318-321), tendo sido solicitado o regime de urgência para o trâmite da matéria (fl. 2).

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa opinando pela tramitação, com recomendações.

ANÁLISE E VOTO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe à Comissão de Constituição e Justiça emitir parecer sobre a regularidade do projeto quanto aos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

Após verificar a matéria, percebo a necessidade das alterações apontadas pelo autor do projeto que visam adequar a natureza da despesa ao plano de contas vigente.

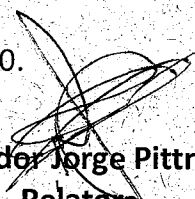
Não se denota nenhum vício de constitucionalidade ou ilegalidade na matéria, mas nos termos do Regimento Interno, art. 56, inciso I, se faz necessária a realização de audiência pública pela Comissão de Políticas Gerais.

Ocorre que, por força do Decreto Municipal nº 38, de 18 de março de 2020 expedido pelo Chefe do Poder Executivo e da Portaria nº 16/2020 da Presidente desta Casa de Leis, em consequência da calamidade pública que se instalou no país em decorrência do Conona Virus, resta impossibilitada a solicitação da realização de audiência pública pela comissão temática pertinente.

Quanto a técnica legislativa, está em desacordo com a Lei Complementar Federal nº 95/98, motivo pelo qual apresento substitutivo.

Por tais razões, voto pela TRAMITAÇÃO da matéria no substitutivo apresentado.

Pitanga, 1 de abril de 2020.


Vereador Jorge Pittner
Relator